



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.559/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as Senhoras **CRISTIANE FREITAS PEREIRA BORGES** nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 14.557/2023, portadora do CPF nº 084.637.837-08 e a **TELMA DE SOUZA SILVA** nomeada no cargo de Consultor Técnico, através do Decreto nº 14.558/2023, portadora do CPF nº 705.163.917-04, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 0222-4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
54.863-4	FMAS RECURSO PRÓPRIO
60.452-6	AEPETI
60.453-4	BL GBF FNAS
60.454-2	BL GSUAS FNAS
60.457-7	BL PSB FNAS
62.899-9	CRIANÇA FELIZ
64.565-6	BLOCO PSE - FNAS
65.378-0	SIGTV BLPSB4
67.961-5	SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO
67.962-3	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO
69.048-1	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORT 369
69.049-X	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369
69.050-3	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA EPI – PORTARIA 369
74200-7	FMAS/BL GPBF e CADU/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 14.559/2023

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal